



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 30.10.2013

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **307/2013**, de autoria dos Vereadores **Walfran Torres e Dr. Alonso Oliveira**, que “**DISPÕE** sobre a semana do desconto do material escolar e dá outras providências”.

Art.1º - Fica criada, no município de Manaus, sempre na primeira quinzena de janeiro, a semana do desconto e incentivo à isenção do imposto sobre o material escolar ao consumidor interessado.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **268/2013**, de autoria do Vereador **Rozenha**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Educação e Esporte de Ensino Fundamental, Olimpíadas da criança e do adolescente, no âmbito da municipalidade, e fixa outras providências municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criada no município de Manaus o Programa de Educação de Ensino Fundamental, Olimpíadas da criança e do adolescente ou Olimpíada Escolar, a ser realizado anualmente, para estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao Projeto de Lei nº **154/2013**, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**DISPÕE** sobre a sinalização em caixas estacionárias coletoras de entulhos e lixos no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º As empresas proprietárias de caixas estacionárias que efetuam coleta de entulhos de obras de construção civil reforma e demolição bem como os órgãos públicos reponsáveis pelas caixas que efetuam coleta de lixo e outros no âmbito do município de Manaus, ficam obrigadas ao cumprimento desta lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **213/2013**, de autoria do Vereador **Jairo da Vical**, que “**ALTERA** a redação do art. 1º da Lei nº 057, de 26 de junho de 2001, que trata da instalação de detector de metais nas portas de acesso dos supermercados, shopping’s, cinemas e teatros no município de Manaus”.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Promulgada nº 057, de 26 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os supermercados, hipermercados, shopping centers, cinemas, teatros, casas de shows e similares, ficam obrigados a colocar detector de metais nas entradas de acesso, com a finalidade de impedir a entrada de pessoas armadas em suas dependências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **173/2013**, de autoria do Vereador **Rozenha**, que “**INSTITUI** o Certificado de Instituição Amiga da Infância e do Desporto Manauara para entidades desportivo-comunitárias e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado por esta Lei, o Certificado de Instituição Amiga da Infância e do Desporto Manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao Projeto de Lei nº **233/2013**, de autoria do Vereador **Bosco Saraiva**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Esporte Verde do Amazonas – Esporte Verde”.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os efeitos no âmbito do município de Manaus, o “Instituto Esporte Verde do Amazonas”, fundado ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dez, associação civil de personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.916.491/0001-02, com sede e fórum nesta Comarca de Manaus, a rua Coronel Conrado Niemeyer, 1422, bairro Petrópolis.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão, na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao Projeto de Lei nº **278/2013**, de autoria dos Vereadores **Dr. Alonso Oliveira e Walfran Torres**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Amazônia Livre – IAL”.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Amazônia Livre – IAL.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão, na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao Projeto de Lei nº **297/2013**, de autoria da **Vereadora Profª. Jacqueline**, que “**TORNA** de Utilidade Pública a ‘Associação Mãos Unidas Pelo Autismo – MUPA’”.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Manaus, a “Associação Mãos Unidas pelo Autismo – MUPA”, que iniciou suas atividades em 2010 com visitas nas residências das crianças autistas, e legalizada no décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e doze, pessoa jurídica de direito, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Barão de Surui, nº 17 – Lt Parque das Laranjeiras – Qd 36 – Parque das Laranjeiras, CEP 69.058-260, no município de Manaus, Estado do Amazonas, e foro no esmo Município.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão, na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei n.º **142/2013**, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão da nota do IDEB no Boletim Escolar impresso ou virtual, fornecidos pelos estabelecimentos de ensino de educação básica no município de Manaus”.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino no município de Manaus, obrigados a incluir no Boletim Escolar, seja impresso ou virtual, de forma visível, as seguintes informações:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo n.º **028/2013**, de autoria da **Vereadora Profª. Therezinha**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Adriano Jorge em memória ao Médico Leopoldo Cyrillo Krichanã da Silva e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Adriano Jorge em memória do Médico Leopoldo Cyrillo Krichanã da Silva com base no artigo 163. Inciso I, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade Manauense.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.